

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000.399/2013. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 06/2012, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a FISIOSAM – FISIOTERAPIA SAMAMBAIA LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 06/2012 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: 10 de setembro de 2013 a 09 de setembro de 2014. Data da assinatura: 20 de agosto de 2013. Legislação: Artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: Pelo FASCAL. Alaercio Gonçalves da Silva e pela Entidade Antônio Nunes Machado Júnior.

PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo 111.000.389/2011. Espécie: 2º Termo Aditivo nº 01/2013 ao Contrato nº 87/2011, Publicado em 20/07/2011. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA x BLUE DAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e suplementar recursos ao referido contrato. Embasamento Legal: Decisão nº 1011 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, proferida em sua 2854ª Sessão, realizada em 03/07/2013; VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais); Vigência: 20/07/2014. Prazo de Execução: 12 meses. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.126.6004.2557.0012 - Gestão da Informação e dos Sistemas da Unidade de TI da TERRACAP. Despesas de Publicação: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. Data de Assinatura: 18/07/2013. P/Contratante: Antonio Carlos Rebouças Lins, Israel Marcos Da Costa Brandão e Luís De Freitas Junior; P/Contratada: Eli Wolf. Testemunhas: Marcus Vinicius Freitas Barros e Elton Gomes dos Santos.

Processo 160.002647/1994. Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra Nº 329/2013. Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Alto Reguladora Souza Ramos Ltda - ME. Objeto: SOBRADINHO, EXP/ECONOMICA QD 12 LT 03. Embasamento Legal: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004. Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. Despesas de Publicação: Correção a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 07/08/2013. P/Contratante: Antonio Carlos Rebouças Lins, Marcelo Galimberti Nunes e Luís de Freitas Júnior. P/Concessionária: Hilário de Souza Ramos. Testemunhas: Carvílio Pereira Gomes e Gilverlino Nogueira do Nascimento.

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo: 135.001.000/2013; Interessado: Administração Regional de Planaltina; Assunto: Instalação/Retirada de refletores e ponto de energia, consumo e extensão de rede para atender ao evento 10º EXPOPLAN. Nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como em cumprimento a Portaria da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal nº 11, de 26 de março de 2010, RATIFICO, para que adquira a eficácia necessária, a INEXIGIBILIDADE com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa de que trata o presente processo, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A e CEB COMPANHIA ENERGETICA as respectivas Notas de Empenho 2013 NE 00376, 2013NE00377, 2013NE00378, 2013NE00381 e 2013NE00382, no valor total de R\$ 47.187,19 (quarenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos). Publique-se retornando o processo para a GEOFIC/DAG-RA-VI, para fins pertinentes. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Nilvan Pereira de Vasconcellos, Administrador Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E OBRAS Nº 28/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 136.000.239/2013. Partes: Distrito Federal/RA VIII, Administração do Núcleo Bandeirante X AVANT Construções LTDA.; Fundamento Legal: Com base no Convite de nº 24/2013-CPL/RA-VIII, consoante ao que rege a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 32.598 de 15/03/2010; Objeto: Execução de Obras de Revitalização de Quadras de Esportes e Parque Infantil no Núcleo Bandeirante; Dotação Orçamentária: U.O: 09110; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9684; Nota de Empenho: 2013NE00229; UG: 190.110; Vigência: Do contrato 16/08/2013 a 13/01/2014; Prazo de Execução da Obra: 60 dias; Data de Assinatura 16/08/2013; Valor do Contrato: R\$ 145.026,37 (cento e quarenta e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e sete centavos) Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII, Elias Dias Carneiro, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante e pela Empresa Rogério Vieira Marinho, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 138-001.072/2013. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o Decreto nº 33.137 de 18 de Agosto de 2011, combinado com o disposto no Artigo 86 e 88, Decreto nº 34.254/2013, publicado no DODF nº 03.04.2013, e de acordo com o que estabelece Artigo 29, bem como os incisos II e IV do Artigo 30, combinado com o § 1º do Artigo 47 e Artigo 48, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, bem como a sua liquidação e pagamento em favor do interessado acima, no valor de R\$ 22.777,18 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), relativo ao exercício 2012, consumo do mês de dezembro. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 13.392.6219.3678.2764, elemento despesa 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte de recurso 100. Publique e encaminhe a NUEFIN/DAG, para providências complementares. Ari de Almeida, Administrador Regional de Ceilândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: Drogaria Samaritana Ltda-ME; Objeto: Aquisição de Bloqueador Solar, com fulcro no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Projeto Básico às fls. 02/07 do Processo nº. 0148.000.145/2013. Assim RATIFICO nos termos do art. 26 da referida Lei, combinada com a Portaria Distrital nº. 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Valor: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). Unidade Orçamentária: 09119. Programa de Trabalho: 15452620885089149. Natureza da Despesa: 339030. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Fonte do Recurso: 100. Nota de Empenho: 2013NE00129. Modalidade: Ordinário. Data do Empenho: 06/08/2013. Adauto de Almeida Rodrigues – Administrador Regional.

Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: Central Implementos Agrícolas LTDA; Objeto: Aquisição de Equipamento Agrícola; com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, conforme Projeto Básico às fls. 03/08 do Processo nº. 0148.000.0144/2013. Assim RATIFICO nos termos do art. 26 da referida Lei, combinada com a Portaria Distrital nº. 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: 09119. Programa de Trabalho: 04122600385179718. Natureza da Despesa: 449052. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Fonte do Recurso: 100. Nota de Empenho: 2013NE00116. Modalidade: Ordinário. Data do Empenho: 25/07/2013. Adauto de Almeida Rodrigues – Administrador Regional.

Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: Gold Comércio de Gás Ltda-ME; Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, conforme Projeto Básico às fls. 02/07 do Processo nº. 0148.000.143/2013. Assim RATIFICO nos termos do art. 26 da referida Lei, combinada com a Portaria Distrital nº. 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Valor: R\$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 09119. Programa de Trabalho: 04122600385179718. Natureza da Despesa: 339030. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Fonte do Recurso: 100. Nota de Empenho: 2013NE00118. Modalidade: Ordinário. Data do Empenho: 26/07/2013. Adauto de Almeida Rodrigues – Administrador Regional.

Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: Palmas Editora Gráfica e Papelaria Ltda; Objeto: Aquisição de Envelopes, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, conforme Projeto Básico às fls. 03/08 do Processo nº. 0148.000.153/2013. Assim RATIFICO nos termos do art. 26 da referida Lei, combinada com a Portaria Distrital nº. 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Valor: R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais). Unidade Orçamentária: 09119. Programa de Trabalho: 04122600385179718. Natureza da Despesa: 339030. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Fonte do Recurso: 100. Nota de Empenho: 2013NE00119. Modalidade: Ordinário. Data do Empenho: 26/07/2013. Adauto de Almeida Rodrigues – Administrador Regional.

Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: EGF – Editora Gráfica Fator - EPP; Objeto: Aquisição de Selos de Segurança e Papel Filigranado, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, conforme Projeto Básico às fls. 17/22 do Processo nº. 0148.000.139/2013. Assim RATIFICO nos termos do art. 26 da referida Lei, combinada com a Portaria Distrital nº. 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Valor: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária: 09119. Programa de Trabalho: 04122600385179718. Natureza da Despesa: 339030. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Fonte do Recurso: 100. Nota de Empenho: 2013NE00139. Modalidade: Ordinário. Data do Empenho: 09/08/2013. Adauto de Almeida Rodrigues – Administrador Regional.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº. 011/2013,

Processo: 148.000.014/2003. Partes: Distrito Federal, por meio da Procuradoria Geral do Distrito Federal, representado por ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, na qualidade de Procurador Geral Adjunto do Distrito Federal e Vivian Moraes e Filhos Participações Ltda e Metminas Participações e Empreendimentos Ltda, doravante representada por MARCELO VIVIAN DE MORAES, na qualidade de sócio na primeira e procurador na segunda. Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de área contígua ao Lote nº. 02, CLN-7K, do Setor Habitacional do Riacho Fundo I, matriculado sob o nº. 31.760, no cartório de 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF. Da Vigência: A Concessão terá vigência de 21 (vinte e um) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos. Data de Assinatura: 22 de maio de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS; Pela Concessionária: MARCELO VIVIAN DE MORAES.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2013

No Aviso de Licitação, publicado no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, página 33, da Administração Regional do Park Way, ONDE SE LÊ: “...Quadra 17, Conjunto 01 (lote 10), 02(lote 01 e 02), 05,07,08,11 (lote 01), 13 e 14 da Quadra 25, e nos Conjuntos 02 e 04 do Setor de Mansões Park Way...”, LEIA-SE: “... Quadra 17: Conjunto 02, lateral do lote 01 e frentes dos lotes 01 e 02, Conjunto 05, frentes dos lotes 01 ao 05 e lateral do lote 01, Conjunto 07, frentes dos lotes 01 ao 09 e lateral do lote 01, Conjunto 08 frente dos lotes 01 ao 06, Conjunto 11 frente do lote 07, Conjunto 13 frente dos lotes 01, incluindo trecho na área verde lateral ao lote 01 e Conjunto 14, frente dos lotes 01 ao 06, incluindo trecho na área verde lateral ao lote 01. Quadra 25: Conjunto 02, frente dos lotes 01 ao 06, Conjunto 04, frente dos lotes 01 ao 11 e trecho entre os respectivos conjuntos (02 e 04) do Setor de Mansões Park Way...”, ONDE SE LÊ: “...O Edital e seus anexos poderão ser retirados a partir do dia 22/08/2013 ao dia 09/09/2013, na sede da Administração Regional do Park Way, Av. do Contorno, A/E 14, Lote 15, Núcleo Bandeirante – DF, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 14h00 até as 18h00min...”, LEIA-SE: “...O Edital e seus anexos poderão ser retirados a partir da data da publicação deste, na sede da Administração Regional do Park Way, Av. do Contorno, A/E 14, Lote 15, Núcleo Bandeirante – DF, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 14h00 até as 18h00min...”.

ANDRÉIA PAULA DO CARMO MACIEL
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no DODF nº 169, de 16 de agosto de 2013, páginas 43 e 44: ONDE SE LÊ: “CONVITE Nº 02/2013.”, LEIA-SE: “CONVITE 04/2013”; ONDE SE LÊ: “Data de abertura: 23 de agosto de 2013.”, LEIA-SE: “Data de abertura: 30 de agosto de 2013.”; e ONDE SE LÊ: “...poderão ser retirados a partir do dia 16/08/2013 ao dia 22/08/2013...”, LEIA-SE: “...poderão ser retirados a partir do dia 16/08/2013 ao dia 29/08/2013...”, em virtude da alterações no edital.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 309.000.019/2013. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO RA XXIX x JBR REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME; Fundamento Legal: Com base no Convite nº 07/2013 – CPL/RA XXIX; Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e a prorrogação do prazo de execução do contrato em razão da suspensão da execução da obra em 11 junho de 2013. Dessa forma, fica a empresa notificada a reiniciar a obra objeto do convite nº 07/2013 em 19 de agosto de 2013, prorrogado-se o prazo de vigência por mais 75 dias, período compreendido de 19/08/2013 a 04/11/2013; e prorrogado-se o prazo de execução do contrato por mais 45 dias, período compreendido de 19/08/2013 a 03/10/2013, tudo com base no §1º, inciso III, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal: José Tenório da Silva Neto, na

qualidade de Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX e pela Contratada: Adriano Rezende Soares, na qualidade de Responsável Técnico da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO QUALIFICADA DE USO Nº 86/2013.

Contratantes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA x DR DUARTE SAAD EL SEOUDI NEGOCIOS E INTERMEDIações - ME; Processo 150.001.643/2013. 1) O presente Termo tem por objeto incluir na Cláusula Quinta, item IV e alterar a Cláusula Décima Segunda, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - VALOR A RECOLHER: IV – A prestação de contas será realizada mediante as seguintes deduções: 2% (dois por cento), referente ao ISS, conforme previsão do RISS, Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003, Lista de Serviços Anexa, Alíquotas, Lei Complementar nº 687 de 17/12/2003 e Lei nº 3.730 de 30/12/2005, quando se tratar de Feiras, Exposições, congressos e congêneres, com base no Art. 27-A do RISS. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio do Ordenador de Despesas da SECRETARIA, designa o Diretor Executivo do TNCS como executor para a Permissão. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de agosto de 2013. Assinatura: p/ Cedente: Hamilton Pereira Da Silva; p/Permissionária: Amro Saad Tawfik El Seoudi Duarte. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos Da Costa Arneiro.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no Processo 150.001715/2013, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO – CULTURA, TURISMO E CIDADANIA - IBI, no valor de R\$ 1.776.743,58 (um milhão setecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), que tem por objeto apoiar a realização da 7ª Edição do Projeto “O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO”, no período de 07 de agosto a 11 de agosto de 2013, na cidade satélite de Ceilândia – DF, no Ceilambódromo – QNN 25, Área Especial s/n, Ceilândia Norte, com gratuidade de acesso ao público alvo, onde será realizada uma grande Festa Junina fora de época. O Projeto tem por finalidade principal apresentar e promover a música, a dança, a culinária e o folclore característicos das grandes festas populares do Nordeste, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 09 de agosto de 2013. Hamilton Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ratificação, Processo 150.001.837/2013, publicado no DODF nº 171, de 19 de agosto de 2013, pág.53, ONDE SE LÊ: “...Processo nº150.001737/2013...”, LEIA-SE: “...Processo 150.001.837/2013...”.

No Extrato do Termo de Permissão Qualificada de Uso nº112/2013, Processo 150.001.905/2013, publicado no DODF nº 171, de 19 de agosto de 2013, pág.53, ONDE SE LÊ: “...Processo nº150.001780/2013...”, LEIA-SE: “...Processo 150.001.905/2013...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2013.

Processo: 080.008301/2012; Inexigibilidade de Licitação. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS X BANCO DE BRASÍLIA S/A; Objeto: prestação de serviços para o pagamento do Programa Cartão Material Escolar – CME relativo à aquisição de material didático escolar pelos alunos da rede pública de ensino, residentes no Distrito Federal, cujas famílias são beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na forma prevista no art.4º da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano DF Sem Miséria. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 160101; Gestão: 00001; Nota de Empenho nº 2013NE00347– SEDF, Valor: R\$ 275.040,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta reais), Data: 14/02/2013; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 26/03/2013; Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. – P/SEMPE: Vitor de Abreu Correa - P/BRB: Paulo Roberto Evangelista de Lima; Valor total do Contrato: R\$ 275.040,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2013.

Processo: 080.000832/2013; Edital de Licitação – Concorrência nº 13/2013-SEDF. SEDF X CIFRAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA - EPP; Objeto: contra-

tação de empresa especializada para a construção de Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI, Creche Tipo B, com 08 (oito) salas de aula a ser localizado no PIQ 03 – Lote 01 – Setor Veredas – RA IV – Brazlândia/DF, cadastramento FNDE/SIMEC nº 015. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354, 12.365.6221.3023.0040; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 132 e 303; Unidade Gestora: 160101; Gestão: 00001; Nota de Empenho nº 2013NE02605 – SEDF, Data: 12/07/2013, Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Nota de Empenho nº 2013NE02606 – SEDF, Data: 12/07/2013, R\$ 290.734,08 (duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos); Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos a partir da assinatura; Assinatura: 19/08/2013; Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/ CIFRAN: Nathércio Ferreira França; Valor total do Contrato: R\$ 2.450.900,16 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos reais e dezesseis centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013

Processo: 080.006112/2011; Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 05/2012-SEDF. Partes: SEDF X EXATA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.; Objeto: a contratação de empresa especializada na construção de Quadras Poliesportivas cobertas no Centro de Ensino Médio 03, localizado na QNM 13, Lote A – RA – IX – Ceilândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.362.6221.3231.2710; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 303; Unidade Gestora: 160101; Gestão: 00001; Nota de Empenho nº 2013NE02236 – SEDF, Data: 25/06/2013, Valor: R\$ 2.312.972,96 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); Vigência: 250 (duzentos e cinquenta) dias a partir da assinatura; Assinatura: 16/08/2013; Assinantes: P/SEDF: Denilson Bento da Costa. - P/EXATA: João Dourado Filho; Valor total do Contrato: R\$ 2.312.972,96 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 50/2013

Processo: 080.006259/2012 - Partes: O Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o LAR FABIANO DE CRISTO/UPI LÍVIA, CNPJ: 33.948.381/0061-25 - Assinatura: 01/08/2013. - Vigência: até 31/12/2013 – Valor Total do convênio: R\$ 659.050,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais) - Objeto: Atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – de 269 (duzentas e sessenta e nove) crianças na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos de idade, em jornada integral. Assinantes: p/ SEEDF: Denilson Bento da Costa – CPF: 380.035.111-00 – p/ Lar Fabiano de Cristo/UPI LÍVIA: Antonia Francisca de Sousa – CPF: 097.906.671-91.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2013.

Processo: 080.004883/2011 Partes: GDF, por intermédio da SEDF X INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL. Assinatura: 20/08/2013. Vigência: 20/08/2013 até 20/08/2015. Sem repasse de Recursos Financeiros. Objeto: concessão de estágios curriculares supervisionados a estudantes da rede pública de ensino, regularmente matriculados em cursos de educação profissional de nível médio, no ensino médio, na educação de jovens e adultos e a(s) pessoa(s) com deficiência incluída(s) em classe comum do respectivo nível e modalidade de ensino. - Assinantes: p/ SEDF: Denilson Bento da Costa – CPF: 380.035111-00. – p/ IEL – Antônio Rocha da Silva - CPF: 144.330.101-97.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 080.007255/2012 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. Com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 34.158, de 22 de fevereiro de 2013, o Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Administração Geral resolve, RECONHECER a dívida, AUTORIZAR a despesa e DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 51,40 (cinquenta e um reais e quarenta centavos), decorrente de regular contratação, em favor da empresa MISTRAL EVENTOS, objetivando o pagamento da despesa com a Nota Fiscal nº 390, conforme Nota de Empenho nº 2012NE01778. Washington Luiz Sousa Sales – Subsecretário.

Processo: 080.007255/2012 ASSUNTO: Reconhecimento de dívida. Com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 34.158, de 22 de fevereiro de 2013, o Art. 5º, incisos “V” e “XIV”, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Administração Geral resolve, RECONHECER a dívida, AUTORIZAR a despesa e DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais), decorrente de regular contratação, em favor da empresa SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA ME, objetivando o pagamento da despesa com a Nota Fiscal nº 297, conforme Nota de Empenho nº 2012NE01783. Washington Luiz Sousa Sales – Subsecretário.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do DF, para atender a região de Sobradinho, no valor

global anual de R\$ 10.920.125,76 (dez milhões, novecentos e vinte mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com data e horário marcado para abertura do certame às 14h do dia 03 de setembro de 2013, objeto do procedimento administrativo nº 080.001307/2013. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília – DF.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2013.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino do DF, para atender a região de Taguatinga, no valor global anual de R\$ 6.019.892,03 (seis milhões, dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com data e horário marcado para abertura do certame às 14h do dia 02 de setembro de 2013, objeto do procedimento administrativo nº 080.001815/2013. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília – DF.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

GERÊNCIA DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Espécie: Contrato BRB-2013/187, firmado em 21/8/2013, com a empresa DIGITAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME; Licitação: Pregão Eletrônico nº073/2013; Objeto: Prestação dos serviços, sob regime de empreitada por preço unitário, de locação de sistema eletrônico de alarme, incluindo atualização tecnológica, instalação, manutenção preventiva e corretiva, remanejamento, treinamento, monitoramento 24 horas por dia para os Pontos de Atendimento e demais dependências do BRB, localizadas no Rio de Janeiro; Vigência: 30 meses; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Signatários: pelo contratante, Jorge de Souza Alves, e pela contratada, Edna Lamar de Oliveira Leonardo; Executor: Kleber Ponce Leones; Processo nº: 454/2013. Maria de Lourdes Batista. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA DIPES/CPLIC Nº 02/2013.

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A torna público a suspensão da Concorrência DIPES/CPLIC nº002/2013. Objeto: contratação de serviços de publicidade e propaganda para o Grupo BRB. Nova data e edital consolidado serão divulgados oportunamente. Processo nº: 967/2012.

ERIEL STRIEDER
Presidente da CPLIC

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S/A convida os Senhores Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no SBS Quadra 01 Bloco “E”, Edifício Brasília, 3º andar, nesta Capital, às 10h do dia 5 de setembro de 2013, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) proposta de remuneração dos administradores;
 - 2) eleição de membros do Conselho de Administração;
 - 3) eleição de membros do Conselho Fiscal, conforme solicitação de Acionista Minoritário.
- Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede do BRB, na Gerência de Relacionamento com Investidores, no SBS Quadra 01 Bloco “E”, Edifício Brasília, 8º andar, os documentos a que se referem os artigos 133 e 135, § 3º, da Lei nº 6404/76. Os acionistas que desejarem poderão obter cópia dos citados documentos na referida Gerência.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2013.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO 110.000.021/2008 (Licitação, Contrato e 1º ao 10º Aditivos) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO D.F X PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 02.429.986/0001-45, com sede no SCN Quadra 01, Bloco F, Sala 1308 – Brasília - DF. OBJETO: Sob o amparo do inciso VI, § 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e das justificativas e documentos, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 249/2008, celebrado em 27/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/12/2008, e que tem por objeto a execução de estudos e desenvolvimento de projetos executivos de urbanismo, geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, obras de artes especiais e sinalização para adequação da Estrada de Indústrias Gráficas (EIG); 1ª. Avenida do SHSW; e, interseções da EIG com a Via do Setor Policial (SPO) e da Via HCE 1 com a 1ª. Avenida do SHSW, no Plano Piloto – DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 050/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 10/09/2013, fica prorrogado até 09/03/2014. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 09/12/2013. A presente prorrogação não acarretará ônus para a Secretaria de Obras. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. PELA CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO 110.000.259/2012 (Licitação, Contrato, 1º ao 3º Aditivos) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO D.F X TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 09.366.582/0001-07, com sede na SMPW Trecho 3, Bloco A, Salas 127/128 Ed. Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - DF. OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e das justificativas e documentos, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 029/2012, celebrado em 22/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/11/2012, e que tem por objeto a pavimentação asfáltica, passeios e meios-fios no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), trecho 04, lotes 6/8 e 6/9, na Região Administrativa de Brasília - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 024/2012 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/09/2013, fica prorrogado até 13/12/2013. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/09/2013. A presente prorrogação não acarretará ônus à Administração. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DAVID JOSÉ DE MATOS, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. PELA CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Sócio Diretor.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 142.000.107/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 027/2013 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª. D.U. ASJUR/PRES/NOVACAP nº 621/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de passeios, rampas, meios-fios e faixa de pedestre no SMSE, conjuntos: 1,2,3,6,7,9,18 e 19, em Samambaia - RA XII - DF. VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 137.004,08 (cento e trinta e sete mil, quatro reais e oito centavos). PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo máximo de execução e de conclusão das obras será de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço Externa, expedida pela Diretoria de Urbanização. O prazo de vigência do presente ajuste é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: A obra de que trata este contrato será executada com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.5706, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 2013NE02081 no valor de R\$ 137.004,08 (cento e trinta e sete mil, quatro reais e oito centavos), emitida em 15/08/2013 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira da Silva Sales. PELA CONTRATADA: Paulo Pereira. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.005.376/2011. FUNDAMENTO LEGAL: inciso no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.E. ASJUR/PRES “G” 540/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EXATA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de vigência, fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 540/2011, contado a partir de 08/08/2013, e que tem por objeto a construção, pela CONTRATADA, de coberturas metálicas para quadras poliesportivas nos seguintes locais do Recanto das Emas/DF: 01 - CEF 104 QD 104 CONJUNTO 10 A AE; 02 - CEF 206 QD 206 CONJUNTO 02 LOTE 02; 03 - CEF 405 QD 405 CONJUNTO 15 LOTE 01 AE; 04 - CEF 802 QD 802 CONJUNTO 21 AE 01; 05 - EC 404 QD 404 CONJUNTO 09 LOTE 01; 06 - EC 803 QR 803 AE e 07 - CEF 62 QD 602 CONJUNTO 01. A presente prorrogação é sem ônus para a NOVACAP. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 540/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 07/10/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 540/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: João Dourado Filho. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Andressa de Oliveira Lins.

Processo: 112.001.367/2009. FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES “F”- 598/2011. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa), dias corridos, do prazo de execução e 88 (oitenta e oito) dias corridos, do prazo de vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 598/2011, contados a partir de 02/08/2013 e 01/10/2013, respectivamente, e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de ciclovia, em Samambaia – RA XII – DF, passando pela Avenida Leste e DF 460. A presente prorrogação é sem ônus para NOVACAP. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 598/2011, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 30/10/2013 e a vigência até 27/12/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 598/2011, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 02/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Erinaldo Pereira Silva Sales. PELA CONTRATADA: Magno Silvério Custódio. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 112.000.251/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empr. Obra Engª D.O.E. ASJUR/PRES “E” 522/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e o CONSÓRCIO ENTAP/PROTENDE/BIRDAIR. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias corridos dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 522/2012, contados a partir de 30/07/2013 e 18/03/2014, respectivamente, e que tem por objeto o fornecimento e instalação, pelo CONTRATADO, de cobertura do Estádio Nacional de Brasília, em Brasília-DF. DO PRAZO: O prazo de execução do Contrato nº 522/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/10/2013 e a vigência até 15/06/2014. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 522/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/07/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Maruska Lima de Sousa Holanda. PELA CONTRATADA: Sérgio Tartuce. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L'Orican da Silva.

Processo: 001.001.167/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. AQUISIÇÃO DE BENS D.E. ASJUR/PRES “B”- 737/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONNECTOR ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, dos prazos de execução e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 737/2012, contados a partir de 06/08/2013 e 27/09/2013, respectivamente, e que tem por objeto o fornecimento e comissionamento pela CONTRATADA, de 02 (duas) unidades instaladas, sendo uma reserva de Self Container de precisão para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, em Brasília, Distrito Federal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 737/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/09/2013, e a vigência até 11/11/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 737/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 02/08/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Newton Silveira Caiáfa. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Andressa de Oliveira Lins.

Processo: 112.004.302/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES “C”- 738/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ARP-ENGENHARIA LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, do prazo de vigência, fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 738/2012, contado a partir de 28/07/2013, e que tem por objeto a construção, pela CONTRATADA, de quadra poliesportiva padrão na E/Q 10L e 13L do Condomínio Arapoanga, em Planaltina-DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 738/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 11/09/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 738/2012, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19/07/2013. PELA NOVACAP: Nilson Martorelli e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

Processo: 112.002.729/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Aquisição de Bens D.A. ASJUR/PRES “B” 510/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PLANALTO COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias corridos, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 510/2013, contado a partir de 14/07/2013, e que tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA de 05 (cinco) lonas de polietileno (20mx20m), 01 (um) motor de alto rendimento trifásico (380v) de 7,5 CV-60Hz-1165rpm e 02 (dois) acoplamentos de engrenagem de 18 elos para a NOVACAP, em Brasília – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 510/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 11/09/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 510/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/07/2013. PELA CONTRATANTE: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA CONTRATADA: Marcos da Silva Nery. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo L’Orican da Silva.

Processo: 112.001.043/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço D.A. ASJUR/PRES “A” 584/2013. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOMA AUDITORIA MÉTODOS ORGANIZACIONAIS E SISTEMAS S/C. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 30 (trinta), dias corridos, dos prazos de execução, e vigência, fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 584/2013, contados a partir de 21/08/2013 e 03/11/2013, respectivamente, e que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de Auditoria Independente, relativa à prestação de Contas Anual de 2012 da NOVACAP, em Brasília – DF. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato nº 584/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/09/2013 e a vigência até 03/12/2013. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 584/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13/08/2013. PELA CONTRATANTE: Nilson Martorelli e André Monteiro Fortes. PELA CONTRATADA: Irecê Albea. TESTEMUNHAS: Maria do Socorro Ferreira da Silva e Leonardo Alcantara L’Orican da Silva.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2013.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 69/2013 – ASCAL/PRES – do tipo menor preço – por lote, para contratação de empresa para fornecimento de Concreto usinado bombeado Fck = 20 Mpa para fundações, Aço CA-50 10,0mm, Aço CA-50 6,30mm e Arame recozido 18BWG 1,25mm, em conformidade com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 1.052.718,00 – Processo nº 112.002.949/2013 – Fonte de Recurso: Programa de Trabalho: 10.302.6202.3141.2696 - Natureza da Despesa 44.90.51 - Fonte 100 - Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos e prazo de vigência do contrato 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos. Data final para recebimento das propostas: 04 de setembro de 2013 - às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 04 de setembro de 2013 – às 09:15h. O Edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 23 de agosto 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2322 e email pregao.eletronico@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA

Assessor

AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos as empresas já pré-qualificadas e convocadas a apresentarem propostas na Concorrência de Pré-Qualificação nº 01/2013 – ASCAL/PRES – SEGUNDA ETAPA – (continuação) - para execução do objeto do Edital acima referenciado – processo 112.003.970/2012, que a mesma fica adiada para o dia 12 de setembro de 2013 – às 09:00h, a ser realizada na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia em Brasília – DF, por Conveniência Administrativa. Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital e seus anexos. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322. Data da última publicação no DODF nº 149, de 22 de julho de 2013, página 46.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA

Assessor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0122/2013-CEB Distribuição. Partes: CEB Distribuição S/A e PRYSMIAN Energia Cabos E Sistemas Do Brasil S/A. Processo 310.003.099/2013. Pregão Eletrônico nº P00128/2013. Data de assinatura do Contrato: 09/08/2013. Objeto: Aquisição De Cabo Cobre Nu E Isolado. Valor do contrato: R\$ 610.305,00 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais). Vigência: 30 dias após a última entrega; despesa com publicação da CEB Distribuição. Assinaturas pela CEB Distribuição: Rubem Fonseca Filho e Caubi Pereira De Santana e pela PRYSMIAN: Armando Comparato Junior.

Espécie: Contrato nº 0121/2013-CEB Distribuição. Partes: CEB Distribuição S/A e COBREAL Sul Indústria E Comércio De Metais Ltda. Processo 310-003.099/2013. Pregão Eletrônico nº P00128/2013. Data de assinatura do Contrato: 16/08/2013. Objeto: Aquisição De Cabo Cobre Nu E Isolado. Valor do contrato: R\$ 715.457,50 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 30 dias após a última entrega; despesa com publicação da CEB Distribuição. Assinaturas pela CEB Distribuição: Rubem Fonseca Filho e Caubi Pereira De Santana e pela COBREAL: Ricardo Afonso Biesdorf.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0105/2010. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A x ETM ELÉTRICA TRANSFORMADORES MARTINS LTDA. Processo 310.002880/2010, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 26/07/2013. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, com suplementação de verba no valor de R\$ 367.923,19 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos). Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB DISTRIBUIÇÃO: Antonio Soares da Costa e Edgard Ketelhut Minari e pela contratada: José Eustáquio Gomes Sales.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8055/2010, publicado do DODF em 23/12/2010 ASSINATURA: 05/07/2013. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: Fica acrescida ao valor do Contrato a quantia de R\$ 316.354,21 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando o total contratual de R\$ 1.825.411,79 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2.141.766,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais). O valor do presente aditivo correspondente a 18,43% (dezoito vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial contratado, perfazendo um total de 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) ao valor original do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos por 180 (cento e oitenta) dias, passando as datas de vencimentos de 15/07/2013 para 13/01/2014 e 06/12/2013 para 04/06/2014. GARANTIA: A contratada deverá recolher junto à tesouraria da CAESB, caução correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. FISCALIZAÇÃO: Giovana Navarro S. de Almeida, matrícula 48.854-2 (gestor) e Cláudio Roriz de Paula, matrícula 52.546-4 (fiscal). ASSINANTES: Pela CAESB: Célio Biavati Filho – Presidente e Cristiano Magalhães de Pinho – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente. Pela JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: João Alberto Viol.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013

(Número no site licitacoes-e.com.br: 499752)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 145/2013-CAESB, processo nº 092.004310/2013. Tipo de licitação: Menor Preço. Prestação de serviços especializados de calibração, certificação e/ou qualificação térmica em equipamentos e instrumentos de medição e ensaios de laboratório, conforme quantidades e especificações técnicas constantes nos

anexos. Valor estimado pela Caesb: R\$ 73.603,00. Data final para recebimento das Propostas: 06 de setembro de 2013, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 06 de setembro de 2013, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 22 de agosto de 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7429, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro Caesb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013
(Número no site licitacoes-e.com.br: 499770)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 146/2013-CAESB, processo nº 092.004312/2013. Tipo de licitação: Menor Preço. Contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em elevadores da CAESB, conforme quantidades e especificações técnicas constantes nos anexos. Valor estimado pela Caesb: R\$ 85.500,00. Data final para recebimento das Propostas: 11 de setembro de 2013, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 11 de setembro de 2013, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 22 de agosto de 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7429, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro Caesb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2013
(Número no licitacoes-e.com.br: 499950)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 147/2013-CAESB, processo nº 092.004887/2013. Tipo de licitação: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme requisitos ambientais, quantidades e especificações técnicas constantes no Edital e anexo(s). Valor estimado pela Caesb: R\$ 2.563.713,90. Data final para recebimento das Propostas: 09 de setembro de 2013, às 08h30min. Início da sessão de disputa: 09 de setembro de 2013, às 10 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 23 de agosto de 2013. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (61) 3213-7130, email pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8213/2012. ASSINATURA: 21/08/2013. ASSINANTES: Pela CAESB: Acylyno José dos Santos Neto – Diretor de Gestão Substituto e Fernando Luis do Rego Starling – Superintendente de Monitoramento e Controle de Recursos Hídricos. Pela: SOVEREIGN – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA: Antônio Horácio da Silva Cabral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.015.678/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00148/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 148/2013E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 09 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.070.510,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. A Ata, na íntegra, encontram-se disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

PROCESSO: 060.011.610/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 00159/2013. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 159/2013A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACONN LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.159.816/0001-13. OBJETO: Aquisição de preservativo. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 494.400,00. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA; pela Empresa RODRIGO ROBERTO DA SILVA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e HELOÍSA LOPES ALVES. A Ata, na íntegra, encontram-se disponibilizadas na Diretoria de Contratos e Convênios/SUAG/SES.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 151/2013, processo nº 060.000.936/2013, cujo objeto é o procedimento Internação Compulsória, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor da empresa CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 21 de Agosto de 2013, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de Agosto de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa – Secretário de Estado de Saúde.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 148/2013, processo nº 060.011.636/2012, cujo objeto é o procedimento Internação Compulsória, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor da empresa CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 21 de Agosto de 2013, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de Agosto de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa – Secretário de Estado de Saúde.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 144/2013, processo no 060.008.045/2013, cujo objeto é a aquisição do material CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA (01 conj), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 21 de agosto de 2013, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa – Secretário de Estado de Saúde.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 136/2013, processo no 060.008.592/2013, cujo objeto é a aquisição do medicamento NATALIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 20MG/ML FRASCO AMPOLA 15ML (06 FR), no valor de R\$ 16.094,22 (dezesesseis mil noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 21 de agosto de 2013, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa – Secretário de Estado de Saúde.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 154/2013, processo no 060.006.504/2013, cujo objeto é a aquisição do material BOMBA DE INFUSÃO (01 und), CATETER (01 und) e KIT P/ APLICAÇÃO DE DROGAS EM BOMBA PROGRAMÁVEL (20 und), no valor de R\$ 64.684,48 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévvia autorização de acordo com o Decreto nº 33.662 de 15 de maio de 2012 acostado nos autos. Ato que ratifiquei em 21 de agosto de 2013, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Rafael de Aguiar Barbosa – Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preço nº 171/2013, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SAG, CEP 70770-200: ATA Nº 171/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 060.011.943/2011 – MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA - EPP.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2013

Objeto: Aquisição de Reagente para realização de exames Hormonais e Marcadores tumorais em equipamentos totalmente automatizados por regime de comodato, para fins de realização de exames laboratoriais e disponibilização de testes para atendimento aos pacientes que necessitam de exames de hormônios acompanhados pelas diversas áreas médicas pertencentes à rede SES-DF, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos e fornecimento de todas as peças e componentes necessários à execução dos exames referentes ao equipamento, conforme especificações do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.006500/2012. Total de 22 itens, divididos em lotes. Valor Total Estimado R\$ 3.055.353,25 Edital: 22/08/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2013 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 190/2013

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, contemplados na Tabela SUS de OPME do Ministério da Saúde para o pleno êxito dos procedimentos de Média e Alta Complexidade realizados pela Cirurgia Plástica da rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo nº: 060.011.997/2012. Total de 02 itens. Valor Total Estimado R\$ 780.570,00. Edital: 22/08/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2013 às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2013

Objeto: Aquisição de Marcapassos de Dupla Câmara, Unicameral, Eletrodos Endocárdicos Temporários e Definitivos e Introdutores, contemplados na tabela SIS/SUS de OPME do Ministério da Saúde para atender a demanda da Unidade de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF – da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. Processo nº: 060.003986/2013. Total de 29 itens. Valor Total Estimado R\$ 7.703.393,28. Edital: 22/08/2013 de 08h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2013 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no sítio: www.comprasnet.gov.br e com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2013

Comunicamos que a licitação supracitada publicada no dia 12/07/2012, foi revogada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades auxiliares, em caráter continuado, de copeiragem, nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, num total de 93 (noventa e três) postos, com o fornecimento de mão-de-obra adequada à execução dos serviços, de acordo com as condições e as especificações, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 119/2013

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 119/2013, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, para o item 02 com o valor unitário de R\$ 0,0380, para o item 06 com o valor unitário de R\$ 0,1200 e para o item 13 com o valor unitário de R\$ 0,4850 e para a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 10.266.935/0001-78 para o item 10 com o valor unitário de R\$ 0,6300, perfazendo o Valor Total Global da Licitação de R\$ 4.860.950,00

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2013.

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-CNPJ 86.743.457/0001-01 - Contratada: GBM COMERCIAL LTDA. CNPJ 01.140.459/0001-53. Objeto: Aquisição de material permanente – mobiliário em geral, lote 02, itens 09 a 16. Processo nº 063.000.068/2013. Nota de Empenho: UG – 170202, Gestão - 17202, Número - 2013NE00594, Valor da NE: R\$ 53.707,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sete reais). Licitação: Pregão Eletrônico nº 167/2013-SULIC/SEPLAN. Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura e eficácia com a respectiva publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 53.707,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sete reais). Programa de Trabalho: 10.122.6007.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de recursos: 100 (Recursos do Tesouro). Assinam: pela Contratante: Beatriz Mac Dowell Soares - Diretora Presidente; e, pela contratada: Gustavo Brotas Mourão.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Chefe da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro de Brasília, tendo em vista a justificativa do Setor de Material/DAG acostada às fls. 02 do processo nº 063.000.344/2013, e o parecer favorável da Assessoria Jurídica/FHB constante às fls. 32/35, desse mesmo processo, dispensou a licitação para a contratação direta da empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, para a aquisição de álcool etílico 70%, pelo valor de R\$ 5.003,40 (cinco mil, três reais e quarenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Beatriz Mac Dowell Soares, Diretora Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Aplicação de Penalidade publicado no DODF nº 167, de 14/08/2013, página 42, ONDE SE LÊ: “...processo nº 063.000.196/2012...”, LEIA-SE: “...processo 063.000.196/2006...”.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso I, do art. 3º, da Instrução nº 02, de 8 de fevereiro de 2011, combinado ao art. 29 e art. 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Parecer Projur/Fepecs nº 54/2013, fls. 19-21, dos autos do Processo nº 064.000.354/2013, o Coordenador de Apoio Operacional/Fepecs, autorizou a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 c/c com o art. 13 da Lei nº 8.666/1993, referente a compra de uma vaga para servidor desta Fundação, visando a participação no Curso de Gestão de Ouvidoria no Setor Público, no valor de R\$ 1.940,00 (Hum mil novecentos e quarenta reais), ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. GISLENE REGINA DE SOUSA CAPITANI, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICA que, no pregão supracitado sagrou-se vencedora a empresa A. L. NOGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, CNPJ 10.400.122/0001-29, para os itens 1 (medalha masculina) e 2 (medalha feminina), nos valores globais de R\$ 8.600,00 e R\$ 2.600,00, respectivamente, referentes ao Processo 054.000.525/2012. Os itens 3, 4, 5 e 6 foram cancelados. Os Termos de Adjudicação e Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2013.

PAULO SÉRGIO CASSIANO DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 37, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO (QBMG-04)

OCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a relação do candidato não habilitado, da décima primeira chamada, após

a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-04) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATO NÃO HABILITADO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO (QBMG-04) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato sub judice não habilitado, por não preencher o requisito previsto no item 17.5, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota e número da ordem judicial.

1.1.1 TROMPETE EM SI BEMOL

10000328, Breno Alves Cipriano Silva, 44.00, MSG 2012.01.1.017914-2.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 60, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a convocação, em vigésima terceira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS (QBMG-02) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação de candidato sub judice convocado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10000500, Johnatan Henrique Pires Martins, 36,00, MS 2013.01.1.060722-9.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecida no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) do CBMDF, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, nas datas e horários a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 26 de agosto de 2013 (segunda-feira).

a) Das 13h às 18h.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem anterior, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “D” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV – Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV – Comprovante de depósito/transfêrencia no valor de R\$ 3,20 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI – declaração de bens, firmada pelo candidato.

XVII – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá a matrícula a contar de 7 de junho de 2013, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do CBMDF, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao CBMDF, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá

ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 72, DE 02 DE AGOSTO DE 2013 (*)

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a convocação, em trigésima chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado, sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10003100, Leandro Marques Batista, 37,00, AGI 2013.00.2.016203-4.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, nas datas e horários a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 16 de agosto de 2013 (sexta-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares

relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV – Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV – Comprovante de depósito/transferência no valor de R\$ 3,20 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI – declaração de bens, firmada pelo candidato.

XVII – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá a matrícula a contar de 7 de junho de 2013, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além

das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 163, de 09/08/13, páginas 40 e 41.

EDITAL Nº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERA, torna pública a convocação, em trigésima segunda chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado, sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10003014, Everton Vieira da Silva, 65,00, MSG 2012.01.1.021257-6.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1.1 deverá comparecer, nas datas e horários a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada na QS 05 Área Especial 05 (Pistão Sul) – Águas Claras/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 26 de agosto de 2013 (segunda-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV – Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV – Comprovante de depósito/transferência no valor de R\$ 3,20 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI – declaração de bens, firmada pelo candidato.

XVII – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá a matrícula a contar de 7 de junho de 2013, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

GILBERTO LOPES DA SILVA

EDITAL Nº 75, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

OCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a relação do candidato não habilitado, da trigésima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos, para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS, APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFP/BM), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato sub judice não habilitado, por não preencher o requisito previsto no item 4.1, inciso III, do Edital de Abertura n.º 1, de 24 de maio de 2011, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota e número da ordem judicial.

10003100, Leandro Marques Batista, 37,00, AGI 2013.00.2.016203-4.

GILBERTO LOPES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2013

Processo: 053.001.501/2013. Com fulcro no Caput do Art. 25 e em atenção ao Art. 26, todos da Lei nº 8.666/93, e Inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), em favor da empresa: NP Eventos e Serviços Ltda – CNPJ: 07.797.967/0001-95, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração, com dotação orçamentária anual de 50.578.097,00 (cinquenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00, Natureza da Despesa: 339039, Fonte 0100. Everton Rocha da Silveira, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2013

EXECUÇÃO DE OBRAS.

Processo 053.002.071/2012. Edital de Concorrência Pública nº 24/2012- ASCAL/PRES. Partes: CBMDF x CBC – CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. Objeto: realização de Obra de construção do 10º GBM, localizado na Quadra 33, Lote 06, no Paranoá/DF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300320053. Natureza de Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 2.797.639,27 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil seiscientos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Empenho Inicial: R\$ 1.308.547,51 (um milhão trezentos e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), NE nº 553, emitida em 22/07/13. Data da Assinatura: 02/08/2013. Prazo de Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, e pela Contratada: Guaraci Nunes Berber, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2011

EXECUÇÃO DE OBRAS.

Processo 053.001.526/2011. Partes: CBMDF x ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.737.320/0001-29. Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução por mais 175 (cento e setenta e cinco dias), de acordo com o inciso I e IV do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e justificativa de (fls. 3605 a 3653). Data de assinatura: 13/08/2013. Prazo de vigência: de 25/02/2013 a 19/08/2013. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Marilton Santana Junior, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, e pela Contratada: Eduardo Cerqueira Pinto, na qualidade de Sócio-Diretor.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013.

Processo: 053.001.175/2013/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de óleo hidráulico e lubrificante, O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO, pelo Prego-

eiro, do objeto da licitação para o item 01 à Empresa INTERSAMA - COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ: 07.276.499/0001-03, com o valor total de R\$ 18.699,00; para os itens 02,03 e 04 à Empresa NA ATIVA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.043.182/0001-52, com o valor total de R\$ 1.480,00 para os itens 05 e 06 à Empresa - PEFIL COMERCIAL LTDA., CNPJ: 58.805.466/0001-44, com o valor total de R\$ 2.150,00 e a HOMOLOGAÇÃO do Certame com fulcro no artigo 27, do Decreto Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARILTON SANTANA JÚNIOR

Diretor de Contratações e Aquisições

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013.

Processo: 053.000.993/2013. Pregão nº 50/2013. Validade: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2013, na Diretoria de Contratações e Aquisições, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM Quadra “B” Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília - DF – o Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Ten. Cel Marilton Santana Júnior, conforme delegação de competência através da Portaria nº 21 de 24/03/2011, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 7.163/2010, o Decreto Distrital nº 22.950/2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 50/2013, publicado no DODF nº 154, de 29 de julho de 2013, página 80 e a respectiva homologação, conforme fls. 175 do processo 053.000.993/2013, RESOLVE: REGISTRAR o(s) preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) pela Administração de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento e instalação dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº 50/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº. 053.000.993/2013.

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições, por meio da sua Subseção de Registro de Preços, nos termos da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais é facultada a utilização da presente Ata de Registro de Preços, na condição de órgãos não participantes, desde que autorizada sua utilização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e observadas as regras e limites fixados o artigo 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

4.1.1 O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será na(o) Centro de Suprimento e Material do CBMDF (SAIS QD 04 Lote 05-Asa Sul- Brasília-DF tel: (61) 3901-5981, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº50/2013, em até 45 (quarenta e cinco) dias para quantidade de 200 unidades, em até 60(sessenta) dias, para quantidades superiores a 200 e até 400 unidades em até 75 (setenta e cinco) dias, para quantidade superior a 400 e até 600 unidades em até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo Executor do contrato mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS for-

necido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90); III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: – a multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 17.733 de 02.10.96, alterado pelo Decreto nº 18.126 de 27.03.97.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 5% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:

somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;

8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Diretoria de Contratações e Aquisições;

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 50/2013, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;

9.3. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor do(s) preço(s) registrado(s) suportar nas mesmas condições constantes do Contrato, os acréscimos que se fizerem no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado constante no referido instrumento, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

9.4. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA XI - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.

12.1.1. O CBMDF deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. O CBMDF reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Diretor de Contratações e Aquisições mediante comunicação da Subseção de Registro de Preços quando:

13.1.2 a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3 a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4 a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Diretoria de Contratações e Aquisições, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à Subseção de Registro de Preços da Diretoria de Contratações e Aquisições, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades do CBMDF e autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Contratações e Aquisições, sendo posteriormente remetidas para a Diretoria de Orçamento e Finanças para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 50/2013 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e pela Lei Federal nº 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

PROCESSO Nº 053.000.993/2013 - PREGÃO Nº 50/2013 - Ata de Registro de Preços nº 25/2013

1º LUGAR						
EMPRESA: Movetec – Indústria e Comércio de Móveis LTDA						
CGC/CNPJ: 07.165.304/0001-58		INSCR. ESTADUAL 90467215-75		BANCO: 001		
TELEFONE (42) 3228-9014		ENDEREÇO: Pedro Mazzono, 255 – Jd Los Angeles-Ponta grossa - PR				
SOCIO DIRETOR: ELIANE SOAVE SCHEFFER			RG. 810.363-1		CPF: 666.281.729-53	
1º LUGAR						
ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	CODIGO SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1	1050		Und.	<p>Armário roupeiro em aço totalmente confeccionado em chapa laminado a frio de no mínimo 22 (0,75mm SAE 1006-1020), contendo duas portas, com dispositivo para cadeado (pitão) em cada uma delas; o pitão deverá ser em chapa de aço laminado a frio de no mínimo 20 (0,90 mm SAE 1006-1020);</p> <p>Na cor cinza;</p> <p>Medidas externas – 1980 mm x 920 mm x 520 mm (a x l x p) (variação de +/- 5%);</p> <p>Medidas internas – 1960 mm x 450 mm x 518 mm (a x l x p) (variação de +/- 5%);</p> <p>2 (duas) prateleiras internas ajustáveis em cada um dos compartimentos, em chapa de aço 22 (0,75mm SAE 1006-1020); intercaladas em intervalos de 10 em 10 cm.</p> <p>1 (um) cabideiro em tudo industrial redondo fixado em cada um dos compartimentos, em chapa de aço 22 (0,75mm SAE 1006-1020), localizado o a 65 mm da parte superior de cada compartimento;</p> <p>4 (quatro) pés metálicos em chapa de aço 18 (1,20mm SAE 1006-1020), com sapatas em pvc embutidas e reguláveis com rosca de aço;</p> <p>2 sistemas de ventilação por portas em furos;</p> <p>Sistema de dobradiças dispostas internamente nas portas, que não utilize parafusos;</p> <p>os armários deverão ser fornecidos montados;</p> <p>todos os componentes metálicos deverão ter pintura eletrostática na cor cinza;</p> <p>prazo de garantia: 12 (doze) meses;</p> <p>Cada roupeiro virá acompanhado de 02 (dois) cadeados no mínimo (20 mm)</p> <p>Acabamento da estrutura com solda eletrônica MIG de alta resistência e eliminação de rebarbas e respingos de solda. Toda a parte metálica do material, após a montagem dos roupeiros de aço, deve ser submetida a processos de tratamento químico, recebendo revestimento fosfático, passando pelas fases de desgorduramento e de decapagem; pelo processo de imersão total em banhos de solução aquosa de compostos alcalinos e ácidos clorídricos e, posteriormente, deve ser neutralizada para possuir alta resistência contra a corrosão, eliminando a possibilidade de formação de ferrugem sob a pintura. Após o tratamento descrito, o material deve passar por secagem em estufa, a 180° C, durante 20 minutos. A pintura de acabamento deve ser feita com tinta epóxi, na cor cinza.</p>	Marca: SCHEFFER Mod. AR.GRSP2	R\$ 294,46

ELIANE SOAVE SCHEFFER

Sócio Diretor

Movetec Ind. Com. De Móveis LTDA.

Ten. Cel QOBM/Comb. MARILTON SANTANA JUNIOR

Diretor de Contratações e Aquisições

Cap. QOBM/Comb. CLAITON MEDEIROS RODRIGUES

Chefe da Subseção de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHOCONSELHO DISTRITAL DE COOPERATIVISMO E
ASSOCIATIVISMO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCATÓRIA

O Presidente do Conselho Distrital de Cooperativismo e Associativismo – CODICOOPA, no uso de suas atribuições, disposto no Decreto Nº 31.770,09 de junho/2010 e na Portaria Nº 82, de 14 de junho/2010 do referido Conselho resolve: CONVOCAR todos os Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho do Cooperativismo e Associativismo do Distrito Federal, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2013, às 14:30 horas, em 1ª Convocação e em 2ª Convocação às 15:00 horas, na Sede da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, SBN – Quadra 02 Lote 9 Bloco K – 3º Subsolo, Edifício Wagner – Asa Norte – Brasília – DF, com a seguinte pauta: 1. Apreciação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Cooperativismo e Associativismo realizada em 20/06/2013; 2. Debate de Proposta de Elaboração do Regimento Interno do Conselho; 3. Apreciação e Análise da solicitação da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária de inclusão no CODCOOPA; 4. Assuntos gerais.

RENATO DE ANDRADE DOS SANTOS

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013.

RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, convoca o licitante SABAH PUBLICIDADE

LTDA ME para apresentar o Invólucro de nº 5, contendo a documentação para habilitação, conforme processamento constante do Capítulo 10 do Edital da Tomada de Preços nº. 01/2013, processo 097.000.101/2013. Data e horário da sessão pública: Dia 30 de agosto de 2013, às 09h30, na sala de reuniões da Diretoria de Administração, localizada no térreo do edifício-sede do METRÔ-DF, sito à Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras, Brasília-DF. Maiores informações pelos telefones (61) 3353-7146; 3353-7158.

FILIPE TOLENTINO DE ANDRADE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013.

Processo 113.010.929/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL x TRIER ENGENHARIA LTDA. - Objeto: Inclui serviços ao objeto, sem alteração de valor. – Data da Assinatura: 16/08/2013. - Assinantes: Pelo DER/DF: Fauzi Nacfur Junior; Pela Contratada: José Americo Miari.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013.

Processo 113.000.768/2013 - Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL x TRIER ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Inclui serviços ao objeto, sem alteração de valor. – Data da Assinatura: 16/08/2013. - Assinantes: Pelo DER/DF: Fauzi Nacfur Junior; Pela Contratada: José Americo Miari.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113.008366/2013. Interessado: SUOBRA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 557.472,84 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em serviços comuns do tipo conservação, limpeza e manutenção simples das rodovias do DF e da RIDE. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado

pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de INTERATIVA - DED. HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo: 113.009.454/2013. Interessado: DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Objeto do Processo: Participação no "II Congresso Qualidade de Vida no Trabalho no Serviço Público Brasileiro". O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor da MCR Global Empreendimentos Ltda. Brasília/DF, 16 de agosto de 2013. Fauzi Nacfur Júnior - Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2013.

Processo: 392.023.119/2013 – Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a empresa SEDEP – Serviço de Entrega de Despacho e Publicações LTDA., Objeto: Prestação de serviços de leitura eletrônica de publicações judiciais, em nome da CODHAB/DF. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6004.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2013NE00357, emitida em 16/07/2013. Empenho inicial no valor de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais). Valor do Contrato: 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 08/08/2013. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Valter Luiz Ferreira Soares, como Diretor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013.

Processo: 392.004.518/2013 – Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2013 - Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB x ENGENHAR Consultoria, Estudos e Projetos Ambientais LTDA, Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias a partir de 29 de julho 2013, com fulcro no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor do Contrato: R\$ 19.575,00 (dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 25/07/2013. Data da publicação no DODF do Contrato original: 07/06/2012. Signatários: Pela CODHAB/DF: Luciano Nóbrega Queiroga, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego, como Sócio Gerente.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013.

A Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF comunica que no Pregão nº 013/2013, sagrou-se vencedora do certame a Empresa: Empresa Instituto Compasso Consultoria Empresarial e Governamental LTDA., CNPJ 07.118.724/0001-83 no valor de R\$ 488.777,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e sete reais). Brasília/DF, 19 de agosto de 2013.
ROXANE DELGADO ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013.

Processo: 197.000.539/2013. Partes: ADASA e ARCEU PERONDI, CPF: 280.175.100-63. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde 20 de agosto de 2013. Valor: R\$ 5.758,00. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.1670.9706, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 20 de agosto de 2013. Signatários: pela ADASA, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente e Arceu Perondi, Produtor (a) de água.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2013.

Processo: 197.000.542/2013. Partes: ADASA e ZENAIDE GADELHA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 077.245.782-49. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto

produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde 20 de agosto de 2013. Valor: R\$ 11.998,00. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.1670.9706, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 20 de agosto de 2013. Signatários: pela ADASA, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente e Zenaide Gadelha Silva de Oliveira, Produtor (a) de água.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2013.

Processo: 197.000.540/2013. Partes: ADASA e ANTONIO DE PADUA DA SILVA CORTES, CPF: 182.286.821-15. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde 20 de agosto de 2013. Valor: R\$ 7.905,00. Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.1670.9706, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 20 de agosto de 2013. Signatários: pela ADASA, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor Presidente e Antonio de Padua da Silva Cortes, Produtor (a) de água.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo 197.000.545/2009. Outorgado: ETEC – EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.505.321/0001-48. Objeto: direito de uso de água superficial por meio de 30 (trinta) captações por caminhão-pipa. Localização: no Ponto 3 (Córrego Vicente Pires (DF 085/ DF 079) às margens da EPTG, às coordenadas UTM 8.249.236 N e UTM 178145.0 E), no Ponto 4 (Córrego Ponte de Terra (DF 475) Ponte, às coordenadas UTM 8.229.466 N e UTM 170720.0 E), no Ponto 5 (Ribeirão Riacho Fundo (BR 060, próximo à Granja Modelo - Rod. EPNB), às coordenadas UTM 8.241.706 N e UTM 174411.0 E), no Ponto 6 (Ribeirão Riacho Fundo (Fundos da Vila Telebrasilândia), às coordenadas UTM 8.245.511 N e UTM 186687.0 E), no Ponto 23 (Córrego do Cortado, DF 085 (próximo ao Estádio), às coordenadas UTM 8.246.805 N e UTM 171686.0 E), com a finalidade de aspersão de vias. Prazo: 01 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 318 de 21 de agosto de 2013, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, Rafael Machado Mello.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2013 - SEPLAN

Processo: 410.000.865/2013 – DAS PARTES: SEPLAN x LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de remanescente de serviços, em consequência de anterior rescisão do Contrato nº 16/2012-SEPLAN, referentes ao ramo de locação de veículos automotores, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem franquia, Lotes 01 a 04, consoante especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0121/2012-SULIC/SEPLAN, oriundo do processo nº 410.001.109/2011, na Proposta da empresa, e da justificativa da área técnica, com fulcro no inciso XI, do Artigo 24, c/c Art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: 5.1 - Visto tratar-se de assunção de serviços remanescentes, conforme previsto no inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666/1993, com vigência a partir de 21/08/2013 e findando-se em 22/08/2013, o valor total do Contrato é de R\$ 22.456,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), resguardado o direito da Contratada a reajuste, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses terão seus valores, anualmente, reajustados. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida pelo índice INPC apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 32.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2484-0005; III – Natureza de Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 22.456,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2013NE00806, emitida em 21/08/2013, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 8.1 - O contrato terá vigência a partir de 21/08/2013 e findando-se em 22/08/2013, visto tratar-se de assunção de serviços remanescentes conforme previsto no inciso XI do artigo 24 da Lei 8.666/1993, permitida a sua prorrogação na forma da lei vigente. 8.2 - A eventual reprovação dos serviços por motivo de qualidade ou valor, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto 26.851/2006. 8.3 - Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal feita pela Administração, sob risco de rescisão contratual e demais penalidades previstas em lei. DA ASSINATURA: 21/08/2013. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAN: Luiz Paulo Barreto, na qualidade de Secretário de Estado e pela CONTRATADA: Maria Luiza Carvalho Leitão, na qualidade de Representante Legal da Empresa. Paulo Machado. Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2012-SEPLAN

Processo: 410.001.109/2011 – DAS PARTES: SEPLAN x CONNECTA – SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. DO OBJETO: presente Termo tem por objeto promover a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no inciso II, do artigo 58 c/c Inciso I do artigo 79 e c/c inciso I e

VI do artigo 78, todos da Lei 8.666/93, e demais disposições legais vigentes, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA DESMOBILIZAÇÃO: 3.1 Dada à imprescindibilidade dos serviços de locação para a Administração Pública do Governo do Distrito Federal, os veículos serão devolvidos de acordo com a entrega dos novos veículos que serão locados no contexto de contratação remanescente, nos termos do Art. 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/1993. 3.2 Ficam mantidos todos os serviços inerentes ao objeto contratado até a devolução de todos os veículos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 21/08/2013. DO SIGNATÁRIO: pela SEPLAN: Luiz Paulo Barreto, na qualidade de Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2013.

Objeto: Aquisição de mobiliário em geral (apoio ergonômico para os pés, cadeira giratória, armário alto, armário baixo, estação de trabalho, mesa para impressora, quadro de avisos, quadro porta chaves, gaveteiro pasta suspensa, armário roupeiro) conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2013. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3312.5325. Valor estimado: R\$ 33.704,11. Processos: 380.002.431/2012-SEDEST, 014.000.069/2013-GVG; 052.000.755/2013-PCDF, 070.000.291/2013-SEAGRI.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2013.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de chaveiro, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h00min do dia 05 de setembro de 2013, Processo 411.000.022/2013-SEPLAN/DF. Valor Estimado R\$ 3.886.654,67. O edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site através do telefone 3312.5325/3312.5329.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

Pregoeiro

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2013.

O Pregoeiro comunica que o resultado do julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos: 137.000.494/2013 e 380.001.197/2013 e 014.000.052/2013 (PRINCIPAL).

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2013.

A Pregoeira comunica que o resultado do julgamento do Pregão supra, Processo: 014.000.059/2013, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2013.

A Pregoeira comunica aos interessados que no Pregão Eletrônico nº 230/2013-SULIC/SEPLAN, cujo objeto é a aquisição de material de consumo – ferramentas (garfo jardineiro, lima, marreta, martelo, metro, pá, pé de cabra, ponteiro), para inclusão no Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, a empresa 04. Limpação Material e Serviço de Limpeza Ltda – ME, fica inabilitada com base no subitem 2.3.1.1 do edital e suas propostas apresentadas para os itens 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15 e 22 desclassificadas, tendo em vista a penalidade de suspensão aplicada à citada empresa conforme publicado no DODF, Seção III nº 154, página 85, no dia 29/07/2013. Dessa forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 15 e 22, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentem a documentação de habilitação e propostas de preços, verificando a possibilidade na redução dos preços aos menores possíveis, em conformidade com os subitens 5.5, 6.5, 6.22 e 7.1 do edital. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e a ampla defesa aos interessados, conforme item 09 do edital e inciso “b” do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo: 411.000.013/2013-SEPLAN.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2013.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 220.000.633/2011. Partes: DF/SESP X SANTA EDWIGES TURISMO LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo quantitativo no

percentual aproximado de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor inicial do contrato, no valor de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito reais), nos termos do inciso I, alínea “b”, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa juntada aos autos. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de assinatura: 14 de agosto de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: Julio Cesar Ribeiro, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal. Pela contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA

E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS.

Processo: 193.000.495/2013. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento – Edital nº 02/2013. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, como Concedente x EDVALDO APARECIDO BERGAMO, como Pesquisador. Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no I Seminário Internacional Leituras Cruzadas: o texto colonial e a História em letras a Pós Graduação e a Interdisciplinaridade em cena, no período de 05/09/2013 a 06/09/2013, em Brasília/DF, Brasil. Nota de Empenho: 2013NE00428, Data: 20/08/2013, Valor: R\$ 35.336,30 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Programa de trabalho: 19572620540910015; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 21/08/2013. Signatários: pela Concedente: Ricardo de Sousa Ferreira, Diretor Vice-Presidente da FAPDF; como Pesquisador: Edvaldo Aparecido Bergamo. Despesas de publicação: pela FAPDF. Ricardo De Sousa Ferreira. Diretor Vice-Presidente.

RETIFICAÇÃO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Instrução nº 41/2013, de 05 de agosto de 2013, publicado no DODF do dia 06 de agosto de 2013, RETIFICA o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2013, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte (mudança) de mobiliário e demais bens, do prédio sede da Fundação de Apoio a Pesquisa FAP/DF sito à SIA trecho 06 Lotes 105/115, para o SCS Quadra 08 Edifício Venâncio 2000 Bloco B-50 6º andar, publicado no DODF nº 173, de 21 de agosto de 2013 seção 3 página 58, passando a sua abertura do Pregão Eletrônico no site www.comprasnet.gov.br, cujo nosso número UASG é 926319, para a data de 03/09/2013 no mesmo horário e local, ou seja, 10h00min do dia 03 de setembro de 2013 (horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais informações contidas na publicação do DODF nº 173 seção 3, de 21/08/2013 página 58. Desta forma, ONDE SE LÊ: “... DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília/DF), LEIA-SE: “...Data de abertura: 03 de setembro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília/DF). Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Euyndher Santos De Moraes. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0430.001085/2012. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013, firmado entre: Contratante: Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS. Contratada: Brasil Máquinas e Equipamentos Pesados S.A. Objeto: Alteração da cláusula quarta quanto à forma de fornecimento, alteração da cláusula sétima quanto à forma de pagamento e alteração da cláusula sexta por modificação da Nota de Empenho 2013NE00169 no que tange à modalidade, procedendo-se ao seu cancelamento e emissão da Nota de Empenho 2013NE00242. Data da assinatura: 07 de agosto de 2013. Embasamento legal: Decisão de fl. 429 do Chefe da Unidade de Administração Geral. Assinantes: Pela Brasil Máquinas e Equipamentos Pesados S.A.: Brunno Teixeira Santos – Procurador. Pela Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS: Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 51/2013. Assinatura 14/08/2013. Processo nº 002.000.450/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS. Fornecedor: H.S COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA. Objeto: aquisição de máquinas de costura industrial. Valor global: R\$ 205.631,50 (duzentos e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) Assinantes: H.S COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA: Suzéley Dias Oliveira, procuradora. Pela Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS: Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador

Ata de Registro de Preço nº 52/2013. Assinatura 14/08/2013. Processo nº 002.000.450/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS. Fornecedor: INOXCOOK COMERCIAL LTDA-ME. Objeto: aquisição de máquina de costura industrial. Valor global: R\$ 15.900,00 (quinze mil novecentos reais) Assinantes: Pela INOXCOOK COMERCIAL LTDA-ME: João Carlos Bossle Caminha, Sócio Diretor. Pela Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS: Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador

Ata de Registro de Preço nº 53/2013. Assinatura 14/08/2013. Processo nº 002.000.450/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS. Fornecedor: VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS e COSTURA LTDA EPP- ME. Objeto: aquisição de máquinas de costura industrial e maquina industrial de passar roupa. Valor global: R\$ 34.610,00 (trinta e quatro mil seiscentos e dez reais) Assinantes: Pela VIP COMÉRCIO DE MÁQUINAS e COSTURA LTDA EPP- ME: Fábio Dominguez Lens, Sócio Proprietário. Pela Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 – SECOPA/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS: Gerência Nelcyr de Bem – Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2013.

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 06 de 30 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 56/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 03/09/2013, às 14h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de instalação de aparelho de ar, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Local de obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br. Processo: 427-000059/2013. UASG: 926251.

SALLY ROSALIN BARROSO INÁCIO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2013.

A Coordenadoria de Integração das Ações Sociais – CIAS, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de janeiro de 2013, torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 57/2013. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 03/09/2013, às 10h, www.comprasnet.gov.br. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leitor óptico de código de barras, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais). Local de obtenção do Edital: www.comprasnet.gov.br. Processo: 427-000060/2013. UASG 926251.

SHEILA BENJAMIN ALVES

Pregoeira

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO: 0427-000055/2013. Interessado: FERRAÇO AUTO PEÇAS LTDA. Assunto: Aplicação de sanção. Objeto: Não cumprimento das normas de licitação previstas no pregão eletrônico nº 44/2013. O Chefe da Unidade de Administração Geral determinou a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias à empresa FERRAÇO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 04.770.693/0001-52, em decorrência da não anexação da documentação exigida para o certame no prazo estabelecido no edital, com fulcro no art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 5.5 e 7.9 do edital de pregão eletrônico nº 44/2013 – CIAS/SECOPA. Brasília/DF, 29 de julho de 2013. Rodrigo Mendes Pinto – Chefe –UAG/CIAS/SECOPA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2011.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 06.200.377/0001-70 - Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações e dos equipamentos instalados nos Edifícios Sede, Anexo e Garagem do TCDF - modificação do valor contratual decorrente de aumento qualitativo e quantitativo no objeto - Processo n.º 000.038.266/2009 - Licitação: Concorrência nº 03/2010, com fulcro no art. 23, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93, alterado pela Portaria-SEA/GDF nº 15, de 2/6/1998. – Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, I, alínea “a” e “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 - Vigência e Execução: de 19/08/2013 a 25/05/2014. Valor estimado do Aditivo: R\$63.014,05 (sessenta e três mil, quatorze reais e cinco centavos) - Unidade Gestora 20101 – Gestão 01 – Classificações Orçamentárias: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600585170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Números das Notas de Empenhos: 2013NE00013, 2013NE00025 - Data de Emissão das NE's: 10/01/2013 - Valores respectivos: R\$389.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e duzentos reais), R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) - Data da assinatura: 19/08/2013 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Dennys Roberto Mendes de Castro. Datas de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 15/2011 (DODF nº 103, pag. 55, 30/05/2011); 1º TA (DODF nº 13, pag. 42, 18/01/2012); 2º TA (DODF nº 107, pag. 59, 01/06/2012); 3º TA (DODF nº 221, pag. 39, 31/10/2012); 4º TA (DODF nº 92, pag. 52, 07/05/2013).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 800/2013; Beneficiário: JOSÉ VALFRIDO DA SILVA; Evento: II Encontro de Jurispru-

dência dos Tribunais de Contas – JurisTC's; Local do evento: Curitiba -PR; Período de realização do evento: 26 a 30/08/2013; Quantidade de diárias: 5 e 1/2 (cinco e meia).

Processo nº 800/2013; Beneficiário: RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO; Evento: II Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas – JurisTC's; Local do evento: Curitiba -PR; Período de realização do evento: 26 a 30/08/2013; Quantidade de diárias: 5 e 1/2 (cinco e meia).

Processo nº 800/2013; Beneficiário: RODRIGO VILAS BOAS; Evento: II Encontro de Jurisprudência dos Tribunais de Contas – JurisTC's; Local do evento: Curitiba -PR; Período de realização do evento: 26 a 30/08/2013; Quantidade de diárias: 5 e 1/2 (cinco e meia).

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2013.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OVER ELEVADORES LTDA. EPP - CNPJ nº 10.629.386/0001-59 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em um elevador, marca OTIS, instalado no Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e fornecimento de peças originais - Processo n.º 000.006.404/2013 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2013, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 4.611/2011, pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, Decreto Distrital nº 25.966/2005, Decreto Federal nº 5450/2005 e demais legislações aplicáveis – Vigência e Execução: de 18/08/2013 a 17/08/14. Valor total: R\$7.048,92 (sete mil, quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora 20101 – Gestão: 01 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600585170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2013NE00454 – Data de Emissão da NE: 27/06/2013 Valor: R\$3.524,46 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) - Data da assinatura: 14/08/2013 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Paulo Renato Teixeira e Genésio Teles da Silva Filho

INEDITORIAIS

GIRAFFAS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 18.325.775/0001-00 - NIRE 53300014795

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GIRAFFAS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30 de agosto de 2013, às 10h00min em primeira chamada e às 10h30 em segunda chamada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco F, nº 30, Edifício Camargo Correa, Parte C, 10º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Eleição de membro que comporá o Conselho de Administração da Companhia. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Extraordinária por procuradores, na forma do artigo 126, da Lei 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade ou de representação do acionista pessoa jurídica; (b) quando for o caso, do instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante, observado o disposto no §1º do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações: “O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado (...)”. Brasília/DF, 16 de agosto de 2013. Carlos Alexandre Vasconcelos Guerra - Diretor Presidente. DAR-1.128/2013.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DE SAMAMBAIA - COOPSAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Diretoria da COOPSAM, no uso das suas atribuições convoca seus cooperados para AGE a ser realizada no dia 1º de setembro de 2013 às 19:00hs, na Qd. 201 A/E S/N Galpão comunitário no Recanto das Emas com a seguinte pauta: a) Informes; b) Eleição e posse da diretoria para mandato (2013 a 2017); c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 21 de agosto de 2013. Leidiane de Oliveira Ribeiro, Presidente. DAR-1.132/2013.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 139/2013

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2013.01.950.00, que originou o Chamamento Público nº 139/2013 publicado no DODF Nº 136, Pág. 57 em 03/07/2013, cujo objeto é Aquisição de longarinas com 03 (três) lugares, destinadas a atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.9 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2013.01.950.00. Brasília, 21 de agosto de 2013. Bruno Monteiro da Rocha Pitta Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB. FILANTROPIA-118/2013.